



**TC 034.400/2013-3**

**Natureza:** Tomada de Contas Especial

**Unidade Jurisdicionada:** Secretaria de Portos da Presidência da República (SEP/PR)

**Responsáveis:** Ecoplan Engenharia Ltda. (92.930.643/0001-52); Luiz Fernando de Pádua Fonseca (586.131.106-49); Planave S.A. Estudos e Projetos de Engenharia (33.953.340/0001-96)

**DESPACHO**

Considerando o posicionamento consignado pela unidade técnica à Peça nº 58, defiro, em caráter excepcional, a solicitação apresentada à Peça nº 57 pelo Sr. Fernando Luiz Carvalho Dantas (OAB/DF nº 22.588), para conceder ao Sr. Luiz Fernando de Pádua Fonseca novo e improrrogável prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de suas alegações de defesa, devendo o novo prazo ser contado a partir do término daquele anteriormente concedido.

À SeinfraHidroFerrovia, para as providências a seu cargo.

Brasília - DF,      de novembro de 2015.

(Assinado Eletronicamente)  
**ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO**  
Relator